

# FICHA TÉCNICA 3

## CUSTOS DE DESLOCAÇÃO E DE ALOJAMENTO

### 1. DEFINIÇÃO

Considerar-se-ão como custos de deslocação e de alojamento, independentemente de que se realizem e paguem dentro ou fora do território elegível do Programa, os seguintes:

- a) Despesas de viagem (bilhetes, seguros do veículo e viagem, combustível, quilometragem, portagens, despesas de estacionamento, taxas de estacionamento ou amarração de barcos)
- b) Despesas com alimentação
- c) Despesas de alojamento
- d) Despesas com vistos
- e) Ajudas de custo

As despesas referentes a ajudas de custo não serão reembolsados separadamente por outro conceito ou categoria de despesa.

Esta categoria de despesa cobrirá as despesas de viagem e alojamento de todo o pessoal da entidade beneficiária.

### 2. CÁLCULO DOS CUSTOS DE DESLOCAÇÃO E DE ALOJAMENTO E PISTA DE AUDITORIA

Os custos de deslocação e de alojamento serão reembolsadas com base numa **taxa fixa de 8%** sobre as despesas da categoria “Custos com pessoal”:

$$\text{Custos de deslocação e de alojamento} = 8\% * \text{Custos com pessoal}$$

A certificação destas despesas realizar-se-á **à medida que se certifiquem as despesas com pessoal** e na mesma proporção. Consequentemente, no caso haver uma descertificação de uma parte das despesas de pessoal em qualquer fase do controlo, proceder-se-á à descertificação proporcional das despesas com instalações e custos administrativos.

No que diz respeito à **pista de auditoria** deste tipo de despesas, os beneficiários não precisarão colocar à disposição documentação justificativa da realização das despesas ou pagamentos. As comprovações centrar-se-ão na **correta aplicação do método** de cálculo, assim como na verificação de que **não existe duplo financiamento** das despesas.